

**P O R T A R I A**  
**Nº 13/2019**

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que o servidor **EUCLIDES FREITAS QUEIROZ** requereu as suas férias regulamentares a partir do dia 06 de março de 2019, a qual foi concedida através da Portaria nº 12/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 2291, de 18/02/2019, e

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo deste Município expediu o Decreto nº 014, de 20 de fevereiro de 2019, que “Declara ponto facultativo nos dias que especifica”, quais sejam os dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor **EUCLIDES FREITAS QUEIROZ** – Diretor Financeiro, 30 (trinta) dias de **férias**, a contar do dia 07 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

**TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA GERAL**